



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

#### **Área Requisitante: Secretaria da Câmara.**

Trata de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais, suportes e mastros com a finalidade de garantir a adequada apresentação da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas em eventos e solenidades.

### **2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Art. 18. § 1º I**

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas necessita de bandeiras oficiais para reposição e para manter a adequada apresentação institucional nos ambientes internos e externos da sede do Poder Legislativo. As bandeiras têm função simbólica, cerimonial e de representação do Município, do Estado de Minas Gerais e da República Federativa do Brasil.

O atendimento à esta demanda é importante pois atualmente, as bandeiras existentes encontram-se desgastadas devido à exposição contínua às condições climáticas ou ao tempo de uso prolongado em ambientes externos e internos. É necessário garantir que os ambientes institucionais da Câmara estejam sempre devidamente equipados com bandeiras em bom estado de conservação, em conformidade com o protocolo e a legislação vigente.

A contratação mostra-se necessária em razão da demanda permanente da Câmara por materiais institucionais adequados para compor espaços oficiais, plenário, recepção, salas administrativas e ambientes destinados à realização de solenidades e atos públicos. Além disso, a aquisição de suportes e mastros apropriados contribui para a



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**  
*Poder legislativo*

correta instalação, segurança, durabilidade e padronização da apresentação visual dos ambientes institucionais.

Sob a ótica do interesse público, a contratação visa fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo, promover maior organização e formalidade nos atos oficiais, além de garantir condições adequadas para a realização de eventos e cerimônias que envolvam a participação da população, autoridades e representantes de entidades locais.

As bandeiras, especialmente as do Brasil, devem estar em conformidade com a legislação, como as Leis nº 5.700/71 e 8.421/92, sendo confeccionadas de acordo com as Normas ABNT NBR 16286:2019 e NBR 16287:2019. Além das bandeiras, haverá a necessidade de mastros de sustentação para as bandeiras de uso interno, a fim de viabilizar sua exposição em ambientes institucionais.

A combinação de mastro em alumínio, ponteira metálica decorativa e base de madeira maciça oferece o melhor equilíbrio entre apresentação estética, durabilidade e estabilidade, sendo largamente utilizada em ambientes institucionais de nível oficial. Atende aos padrões cerimoniais e garante a adequada exposição das bandeiras em ambientes internos da Câmara.

O uso de bandeiras oficiais e mastros atendem ao interesse público ao assegurar o respeito a valorização dos símbolos nacionais, estaduais e municipais, promovendo a cidadania e a identidade institucional.

A medida garante a adequada apresentação da Câmara Municipal em eventos e solenidades, em conformidade com as normas de protocolo e cerimonial, além de contribuir para a preservação da imagem institucional e o embelezamento dos espaços públicos. A não execução dessa demanda acarretaria prejuízos à imagem da instituição, comprometendo a observância das normas de cerimonial e protocolo oficiais, bem como o decoro e a credibilidade das solenidades. O uso de bandeiras danificadas ou em desacordo com os padrões legais também impacta negativamente a percepção de zelo e respeito aos símbolos públicos.

**- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Art. 18. § 1º II**



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento de 2026, embora não esteja explicitamente previsto no plano de contratações anual de 2026 adotado pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Art. 18. § 1º III**

Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, como apresentar os documentos solicitados no Instrumento Convocatório para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fornecedores devem estar devidamente habilitados para realizar a confecção, com as devidas autorizações e registros junto aos órgãos competentes e devem cumprir os prazos estabelecidos para entrega do material, conforme determinado neste ETP.

##### **1. Requisitos de Qualidade e Conformidade**

Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e fabricação, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e acabamento, adequados ao uso contínuo em ambiente institucional.

As bandeiras deverão atender às características oficiais de cores, proporções, símbolos, brasões e elementos gráficos, em conformidade com a legislação e normas aplicáveis, evitando desconformidades que comprometam a representação institucional e cívica.

##### **2. Requisitos Técnicos**

Os itens a serem adquiridos deverão possuir especificações compatíveis com a finalidade institucional da Câmara, incluindo:

- Bandeira Nacional do Brasil;
- Bandeira do Estado de Minas Gerais;
- Bandeira do Município de Madre de Deus de Minas;
- Mastros e suportes adequados à fixação e exposição segura das bandeiras;
- Materiais resistentes e apropriados para uso interno e, se necessário, externo;
- Acabamento compatível com ambientes oficiais e solenes.

##### **3. Requisitos de Fornecimento**

A empresa contratada deverá:



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*


- Fornecer os itens conforme as especificações, quantidades e padrões exigidos;
- Garantir a entrega em prazo compatível com a necessidade da Administração;
- Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou baixa qualidade;
- Entregar os materiais devidamente acondicionados, preservando sua integridade até o recebimento definitivo.

**5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS Art. 18. § 1º IV**

Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.
1	<p><b>Bandeira em veludo;</b></p> <p>Conjunto de bandeiras com 4 unidades (Brasil (1 unid), Minas Gerais( 1 unid) e de Madre de Deus de Minas (2 unid) de tamanho 1,12mx1,60m cada, 2 panos, confeccionadas em tecido de veludo, bordadas em alta definição, acompanhadas de rosetas;</p> <p>*A arte para a confecção da bandeira do Município será enviada posteriormente.</p>	UNID	04
2	<p><b>Kit de mastros em alumínio acompanhados de base individual</b></p> <p>* Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes.</p> <p>* Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").</p> <p>* 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira.</p> <p>* Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem.</p> <p>* Altura aproximada do mastro ponteira lança: 2.40m.</p> <p>* Ponteira lança com 30cm de altura, em Latão cromados.</p> <p>* Pontas arredondadas para evitar acidentes.</p> <p>* Mastro para bandeiras nos tamanhos 1.12x1.60m.</p>	UNID	04



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**  
*Poder legislativo*

<p><b>Base de Madeira Maciça</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Base de madeira redonda, modelo standard para 01 mastro.</li><li>* Tamanho 280 mm de diâmetro por 70 mm de altura.</li><li>* Fabricada em madeira maciça envernizada com a textura e cores ao natural.</li><li>* Modelo para 01 mastro de madeira ou alumínio 28 mm de diâmetro.</li><li>* Canopla de metal para o encaixe do mastro.</li></ul> 		
---	--	--

### Justificativa das quantidades

A definição das quantidades previstas para a presente contratação foi realizada com base nas necessidades institucionais da Câmara Municipal, considerando a utilização dos materiais em eventos oficiais, solenidades, sessões especiais, reuniões institucionais, atos cívicos e demais cerimônias formais que demandam a adequada exposição dos símbolos oficiais.

A aquisição de 04 (quatro) mastros juntamente com 04 (quatro) base individual de madeira maciça, justifica-se pela necessidade de acomodar, de forma simultânea, o conjunto completo de 04 (quatro) bandeiras previstas na contratação, composto pela Bandeira Nacional, Bandeira do Estado de Minas Gerais e 02 (duas) Bandeiras do Município de Madre de Deus de Minas. A quantidade foi definida de modo a permitir a montagem completa e padronizada do conjunto cerimonial, garantindo uniformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**  
*Poder legislativo*

estética, estabilidade e correta apresentação dos símbolos em ambientes internos da Câmara Municipal.

A previsão de 01 (um) conjunto de bandeiras contendo 04 (quatro) unidades decorre da necessidade de representar, em conformidade com o caráter institucional e protocolar, os entes e símbolos que possuem relação direta com as atividades do Poder Legislativo Municipal. A inclusão de 02 (duas) bandeiras do Município de Madre de Deus de Minas se justifica pela conveniência administrativa e funcional, uma vez que possibilita a existência de reserva imediata para substituição, em caso de desgaste, avarias, necessidade de reposição, higienização ou utilização simultânea em mais de um espaço ou evento institucional, evitando descontinuidade na apresentação oficial do ambiente.

As dimensões, materiais e características especificadas foram definidas em quantitativo estritamente suficiente para atender à demanda atual da Câmara, sem excessos ou aquisições desnecessárias, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público. Assim, a quantidade estimada mostra-se compatível com a finalidade da contratação, adequada à rotina administrativa e suficiente para assegurar a representação oficial e cerimonial da Câmara Municipal com dignidade e padronização.

#### **Justificativa para Escolha do Material em Veludo**

A opção pela aquisição de bandeiras confeccionadas em veludo justifica-se pela necessidade de atender ao padrão de qualidade, apresentação estética e solenidade exigidos para ambientes institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente em plenários, gabinetes e locais destinados à realização de sessões e eventos oficiais.

O veludo é material tradicionalmente utilizado em bandeiras de representação interna e cerimonial por conferir melhor acabamento, maior elegância visual, adequado caimento e aspecto compatível com a formalidade inerente aos atos oficiais da Administração Pública. Além disso, apresenta maior durabilidade para uso em ambientes internos, resistência ao desgaste e melhor conservação estética em comparação com materiais comuns.

A escolha do referido material visa garantir que os símbolos oficiais estejam expostos de forma compatível com a importância institucional da Câmara Municipal, preservando o decoro, a padronização visual e a adequada representação do ente público em solenidades e atividades oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**  
*Poder legislativo*

Dessa forma, a especificação do material em veludo atende ao interesse público ao assegurar maior qualidade, durabilidade e adequação estética dos bens a serem adquiridos.

**6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO Art. 18. § 1º V**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizada a pesquisa de preços pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) Conforme MAPA de Preços (anexo) é o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

Item	Descrição	Quant.	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109/2025/10">https://pncp.gov.br/app/editais/87612743000109/2025/10</a>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/81648859000103/2026/270">https://pncp.gov.br/app/editais/81648859000103/2026/270</a>	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/83500603000180/2025/54">https://pncp.gov.br/app/editais/83500603000180/2025/54</a>	Média	Valor total
01	Conjunto de bandeiras com 4 unidades (Brasil (1 unid), Minas Gerais( 1 unid) e de Madre de Deus de Minas (2 unid) de tamanho 1,12mx1,60m cada, 2 panos, confeccionadas em tecido de veludo, bordadas em alta definição, acompanhadas de rosetas; *A arte para a confecção da bandeira do Município será enviada posteriormente.	01	R\$ 6.750,00	R\$ 3.950,00	R\$ 4.785,00	R\$ 5.161,67	R\$ 5.161,67
Item	Descrição	Quant.	Fornecedor CNPJ: 13.516.153/ 0001-38	Fornecedor CNPJ: 14.095.857/000 1-47	Fornecedor CNPJ: 14.095.857/000 1-47	Média	Valor total
02	Kit mastro com base individual <b>Mastro de Alumínio</b>	04	R\$ 396,80	R\$ 830,00	R\$ 954,00	R\$ 726,93	R\$2.907,72

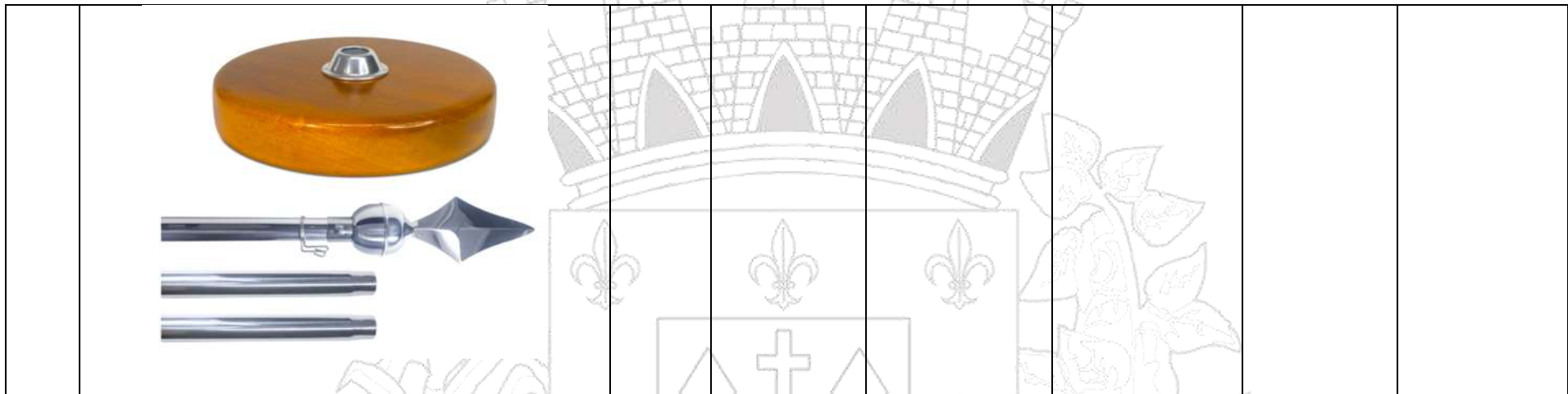


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**  
*— Poder legislativo —*

<ul style="list-style-type: none"><li>* Mastro em alumínio, dividido em 04 (quatro) partes.</li><li>* Diâmetro do mastro 28mm (1.1/8").</li><li>* 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira.</li><li>* Encaixes de redução interna nas extremidades para facilitar a montagem/desmontagem.</li><li>* Altura aproximada do mastro ponteira lança: 2.40m.</li><li>* Ponteira lança com 30cm de altura, em Latão cromados.</li><li>* Pontas arredondadas para evitar acidentes.</li><li>* Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m.</li></ul> <p><b>Base de Madeira Maciça</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Base de madeira redonda, modelo standard para 01 mastro.</li><li>* Tamanho 280mm de diâmetro por 70mm de altura.</li><li>* Fabricada em madeira maciça envernizada com a textura e cores ao natural.</li><li>* Modelo para 01 mastro de madeira ou alumínio 28mm de diâmetro.</li><li>* Canopla de metal para o encaixe do mastro.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**  
*— Poder legislativo —*





CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

**Justificativa pela opção do fornecedor:**

A adoção de cotação por meio direto com fornecedores para o mastro e a base em madeira justifica-se pela necessidade de obtenção de parâmetros reais e atualizados de mercado diante da limitação de referências disponíveis em bases públicas para determinados itens que compõem o objeto, especialmente acessórios específicos e produtos de baixa padronização comercial.

Durante a fase de pesquisa de preços, verificou-se dificuldade na identificação de contratações similares e itens equivalentes em bancos oficiais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em razão da especificidade dos materiais pretendidos, da forma como são comercializados no mercado e da ausência de detalhamento técnico padronizado nas contratações públicas consultadas. Nesse cenário, a consulta direta a fornecedores do ramo mostra-se medida adequada, legítima e necessária para aferição de preços compatíveis com a realidade mercadológica.

Além disso, a cotação com fornecedores especializados possibilita a obtenção de propostas mais precisas quanto às especificações técnicas exigidas pela Administração, assegurando maior aderência entre o produto pretendido e o valor estimado da contratação. Tal procedimento observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, contribuindo para a formação de preço de referência fidedigno e suficiente à adequada instrução do processo administrativo de contratação pública.

Ressalta-se, ainda, que a escolha dos fornecedores consultados foi realizada mediante pesquisa na internet, considerando as atividades econômicas exercidas pelas empresas e sua compatibilidade com o objeto da contratação. Após a identificação dos potenciais fornecedores, foram efetuadas solicitações de contato e encaminhados pedidos formais de cotação, conforme documentos anexados ao processo de licitação, garantindo transparência, rastreabilidade e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

**7 – ESTIMATIVA DE VALORES Art. 18. § 1º VI**

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) conforme MAPA de Preços (anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

Sendo assim, o custo de R\$ 8.069,40 ( **oito mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos**) **cinco reais e noventa e cinco reais**), atende aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, **conforme orçamentos em anexo**.

Todos os quantitativos e especificações dos itens estão detalhados no presente instrumento.

#### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18. § 1º VII**

A aquisição das bandeiras, suportes e mastros será realizada para garantir a adequada apresentação da Câmara Municipal em eventos e solenidades, em conformidade com as normas de protocolo e cerimonial, além de contribuir para a preservação da imagem institucional e o embelezamento dos espaços públicos, contemplando o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta consiste na aquisição de bandeiras oficiais, mastros e suportes, em conjunto completo e padronizado, destinado a atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal em sessões solenes, eventos oficiais, cerimônias cívicas, recepções institucionais, homenagens, atos públicos e demais solenidades formais promovidas ou acompanhadas pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação contempla o fornecimento de 04 (quatro) mastros com base individual, confeccionados com materiais adequados à utilização em ambientes internos, com características de resistência, estabilidade, durabilidade, segurança e boa apresentação estética, bem como a aquisição de 01 (um) conjunto de bandeiras oficiais em veludo, composto por 04 (quatro) unidades, sendo: 01 bandeira do Brasil, 01 bandeira do Estado de Minas Gerais e 02 bandeiras do Município de Madre de Deus de Minas, todas acompanhadas de rosetas e produzidas em padrão compatível com uso cerimonial.

Os mastros em alumínio, divididos em quatro partes, com sistema de encaixe interno, ponteira tipo lança em latão cromado, presilhas para fixação das bandeiras e pontas arredondadas, foram especificados de modo a possibilitar fácil montagem, desmontagem, transporte, armazenamento e utilização segura, sem comprometer a estabilidade e a apresentação visual do conjunto. As bases individuais em madeira maciça, envernizadas e com acabamento natural, foram definidas para garantir apoio firme, equilíbrio estrutural e aparência compatível com ambientes institucionais e solenes.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

As bandeiras em tecido de veludo, bordadas em alta definição, com dimensões de 1,12m x 1,60m, em 2 panos, foram escolhidas por apresentarem melhor acabamento, maior imponência visual, padrão cerimonial elevado e maior durabilidade, sendo especialmente adequadas para uso em plenários, auditórios, salas de reunião, recepções oficiais e eventos cívicos.

Dessa forma, a solução como um todo busca assegurar a correta representação simbólica e institucional da Câmara Municipal, promovendo o respeito aos símbolos nacional, estadual e municipal, além de proporcionar padronização, organização, conservação patrimonial e valorização da imagem institucional do Poder Legislativo perante a população e as autoridades.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** Art. 18. § 1º VIII

A regra geral aplicável às licitações públicas é a do parcelamento do objeto, conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja viabilidade técnica e econômica e que não ocorra prejuízo à economia de escala. Nesse sentido, a presente contratação foi estruturada em 02 (dois) lotes distintos, sendo um destinado à aquisição das bandeiras e outro destinado à aquisição do mastro e da respectiva base, observando-se a natureza e as especificidades de cada item.

Contudo, no que se refere especificamente ao mastro e à base, verifica-se a necessidade de manutenção desses itens em lote único, em razão da estreita relação técnica e funcional existente entre ambos. A base constitui elemento estrutural indispensável à correta sustentação e fixação do mastro, sendo necessária a plena compatibilidade entre suas dimensões, características construtivas, resistência, sistema de encaixe e capacidade de suporte.

A eventual separação desses itens entre fornecedores distintos poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades de instalação, comprometimento da estabilidade da estrutura e conflitos de responsabilidade quanto à garantia, montagem e funcionamento adequado do conjunto. Dessa forma, a aquisição conjunta do mastro e da base assegura maior padronização, segurança, eficiência e adequada execução contratual.

Além disso, a contratação em lote único para esses itens proporciona maior eficiência administrativa e melhor gestão do contrato, permitindo que um único fornecedor responda integralmente pela entrega, compatibilidade e eventual assistência técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

relacionada ao conjunto fornecido. Tal medida reduz riscos de atrasos, falhas de comunicação e problemas decorrentes da fragmentação da contratação, contribuindo para a economicidade e para a obtenção de solução mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, a divisão do mastro e da base em itens separados poderia comprometer a adequada execução do objeto, especialmente em razão da necessidade de compatibilidade estrutural entre os componentes. Assim, justifica-se tecnicamente a manutenção desses itens em lote único, preservando-se os princípios da eficiência, economicidade, padronização, competitividade e interesse público.

#### **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18. § 1º IX**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar à Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas condições adequadas para a representação institucional, cívica e protocolarem eventos, solenidades, sessões especiais, reuniões oficiais e demais atos formais promovidos ou acompanhados pelo Poder Legislativo Municipal.

A aquisição de bandeiras oficiais, mastros e suportes visa proporcionar a padronização e a correta composição dos símbolos oficiais nos ambientes institucionais da Câmara, contribuindo para a valorização do espaço público, da identidade municipal e do respeito aos símbolos nacional, estadual e municipal. Busca-se, assim, garantir que a instituição disponha de estrutura apropriada para a realização de cerimônias e atos solenes com a formalidade, organização e dignidade exigidas pela Administração Pública.

Como resultado esperado, pretende-se também promover a melhoria da apresentação visual e institucional da Câmara Municipal, fortalecendo sua imagem perante a população, autoridades, servidores, visitantes e demais participantes de eventos oficiais. A utilização de materiais com padrão cerimonial adequado contribuirá para conferir maior seriedade, organização e credibilidade às atividades legislativas e administrativas.

Outro resultado pretendido é a durabilidade e a funcionalidade do conjunto adquirido, permitindo o uso contínuo e seguro dos materiais em diferentes ocasiões, com facilidade de montagem, desmontagem, transporte e conservação. A solução também busca evitar improvisações, substituições inadequadas ou utilização de materiais incompatíveis com o ambiente institucional, reduzindo riscos de desgaste precoce, instabilidade e prejuízo à imagem da Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o aperfeiçoamento da estrutura de apoio aos atos oficiais da Câmara Municipal, atendendo ao interesse público e assegurando melhores condições para o cumprimento das atividades institucionais e cerimoniais do Poder Legislativo.

**11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Art. 18. § 1º X**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18. § 1º XI**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. No presente caso, entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

**13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS Art. 18. § 1º XII**

A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais, mastros e suportes, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de fornecimento de bens permanentes e de uso institucional, sem envolver processos produtivos, obras, intervenções físicas, supressão vegetal, geração expressiva de resíduos ou emissão significativa de poluentes no âmbito da execução contratual.

Ainda assim, é possível identificar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à extração e utilização de matérias-primas, tais como alumínio, madeira, metais, tecidos, tintas, vernizes e insumos de acabamento, bem como à embalagem, transporte, armazenamento e descarte futuro dos materiais ao final de sua vida útil. Também podem ser considerados aspectos ambientais associados à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papelão, materiais de proteção e eventuais componentes substituídos.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MADRE DE DEUS DE MINAS**

*Poder legislativo*

No caso específico das bases em madeira maciça, existe a necessidade de observância quanto à origem regular da matéria-prima, de modo a evitar o uso de produtos provenientes de exploração irregular. Da mesma forma, os componentes metálicos e têxteis devem, sempre que possível, atender a padrões mínimos de qualidade e durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, minimizando impactos ambientais decorrentes do consumo recorrente de materiais.

Por se tratar de itens de uso cerimonial e de longa duração, a solução apresenta caráter sustentável sob a ótica da durabilidade e da baixa rotatividade, o que contribui para a redução de desperdícios e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e materiais.

Dessa forma, embora os impactos ambientais envolvidos sejam considerados mínimos e controláveis, recomenda-se a adoção de medidas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade, procedência dos materiais e descarte ambientalmente adequado ao final da vida útil dos bens.

#### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Art. 18. § 1º XIII**

Diante do levantamento técnico, consultando as áreas pertinentes e pesquisando as soluções para atendimento da demanda, o presente estudo técnico considerou adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Declaro viável esta contratação em razão de ser de suma importância para a aplicação de novo planejamento que visa melhorar a eficiência administrativa.

#### **15- ANÁLISE DE RISCO**

Conforme § 7 do art. 6 da Portaria nº 016 de 15 de março de 2024, O ETP deverá conter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A análise de risco segue anexa a esse Estudo Técnico Preliminar.

#### **16- ANEXOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MADRE DE DEUS DE MINAS**  
*Poder legislativo*

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar os contratos utilizados para formação do orçamento e mapa de preços.

**17- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Madre de Deus de Minas, 14 de maio de 2026.

**Valmira de Oliveira Santos**  
Secretária Geral

